

Região Autónoma da Madeira:**Governo Regional:****Decreto Regulamentar Regional n.º 20/86/M:**

Aprova a Lei Orgânica da Direcção Regional de Portos, da Secretaria Regional do Plano.

Decreto Regulamentar Regional n.º 21/86/M:

Aprova a Lei Orgânica da Direcção Regional de Aeroportos, da Secretaria Regional do Plano.

Nota. — Foi publicado um 12.º suplemento ao *Diário da República*, n.º 300, de 31 de Dezembro de 1986, inserindo o seguinte:

Ministérios das Finanças e da Educação e Cultura:**Portaria n.º 791/86:**

Cria e extingue algumas escolas preparatórias, preparatórias e secundárias (C+S) e algumas escolas secundárias.

Nota. — Foi publicado um suplemento ao *Diário da República*, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1987, inserindo o seguinte:

Ministério das Finanças:**Aviso n.º 1/87:**

Fixa em 15,5 % a taxa básica de desconto do Banco de Portugal e altera as taxas de juro das operações de crédito e dos depósitos à ordem e a prazo.

Aviso n.º 2/87:

Dá nova redacção aos n.ºs 1 e 2 do n.º 1.º e ao n.º 2.º do aviso publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 142, de 20 de Junho de 1984.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 132/87

de 26 de Fevereiro

Considerando a necessidade de proceder à actualização das remunerações dos militares;

Considerando que idêntica medida foi tomada relativamente aos vencimentos do funcionalismo público:

Tendo em conta o disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 164-A/81, de 17 de Junho:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelos Ministros da Defesa Nacional e das Finanças, o seguinte:

1.º — 1 — Os vencimentos base a abonar mensalmente aos oficiais dos três ramos das Forças Armadas são os seguintes:

Posto	Vencimento base
General e vice-almirante	100 800\$00
Brigadeiro e contra-almirante	93 300\$00
Coronel e capitão-de-mar-e-guerra	87 600\$00
Tenente-coronel e capitão-de-fragata	82 000\$00
Major e capitão-tenente	76 800\$00
Capitão e primeiro-tenente	68 700\$00
Tenente e segundo-tenente	57 700\$00
Alferes, subtenente e guarda-marinha	52 200\$00

2 — Os vencimentos base a abonar mensalmente aos sargentos dos três ramos das Forças Armadas são os seguintes:

Posto	Vencimento base
Sargento-mor	61 700\$00
Sargento-chefe	58 000\$00
Sargento-ajudante	50 100\$00
Primeiro-sargento	45 300\$00
Segundo-sargento	40 300\$00
Furriel e subsargento	37 200\$00

3 — No respeitante às praças do grupo A e do extinto quadro de taifa da Armada e às praças readmitidas e contratadas do Exército e da Força Aérea, independentemente do tempo de serviço prestado, os vencimentos base a abonar mensalmente são os seguintes:

Posto	Vencimento base
Armada	
Do grupo A:	
Cabo	37 200\$00
Primeiro-marinheiro	33 800\$00
Segundo-marinheiro	22 800\$00
Grumete reconduzido (a)	31 000\$00
Do extinto quadro da taifa:	
Primeiro-despenseiro (a)	40 300\$00
Exército e Força Aérea	
Readmitidas:	
Primeiro-cabo	33 800\$00
Segundo-cabo	31 000\$00
Soldado	29 500\$00
Contratadas:	
Primeiro-cabo	22 800\$00
Segundo-cabo	22 700\$00
Soldado	22 600\$00

(a) A extinguir com o desaparecimento das praças que ainda existem com este posto.

4 — O vencimento base estabelecido no n.º 4 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 251-A/78, de 24 de Agosto, é actualizado para 112 000\$. As despesas de representação são as estabelecidas no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 354/80, de 5 de Setembro.

5 — Os alunos da Academia Militar, da Escola Naval e da Academia da Força Aérea são abonados dos vencimentos base mensais seguintes:

Aspirante a oficial (incluindo tirocínio) — 26 400\$;
Cadetes alunos: nas percentagens a seguir indicadas do vencimento base de aspirante a oficial com arredondamento para a centena de escudos imediatamente superior:

	Percentagem
No 1.º ano	20
No 2.º ano	24
No 3.º ano	30
No 4.º ano	38

6 — Os alunos do curso de formação de sargentos dos quadros permanentes, quando graduados ou promovidos a furriéis, em consequência da frequência deste curso, têm o vencimento base mensal de 26 400\$.

2.º — 1 — As ajudas de custo previstas no Decreto-Lei n.º 119/85, de 22 de Abril, têm, a partir de 1 de Janeiro de 1987, os seguintes valores:

Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Vice-Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, Chefes dos Estados-Maiores da Armada, do Exército e da Força Aérea	5 410\$00
Oficiais generais	4 640\$00
Oficiais superiores	4 640\$00
Outros oficiais, aspirantes a oficial e cadetes	3 880\$00
Sargentos-mores e sargentos-chefes ...	3 880\$00
Outros sargentos, furriéis e subsargentos	3 500\$00
Primeiros-despenseiros, praças do grupo A da Armada, praças readmitidas, contratadas e convocadas do Exército e da Força Aérea e outras praças	3 500\$0

2 — No caso de deslocação em que um militar acompanhe entidade de escalão superior terá direito ao pagamento pelo escalão imediatamente superior ao seu, sem prejuízo do disposto no artigo 9.º do decreto-lei mencionado no n.º 1 do presente número.

3.º O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1987.

Ministérios da Defesa Nacional e das Finanças.

Assinada em 6 de Fevereiro de 1987.

O Ministro da Defesa Nacional, *Leonardo Eugénio Ramos Ribeiro de Almeida*. — O Ministro das Finanças, *Miguel José Ribeiro Cadilhe*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO PARA OS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Declaração

Nos termos do disposto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 394-B/84, de 26 de Dezembro, publica-se o modelo, aprovado por despacho de 28 do mês findo, da declaração a apresentar pelos sujeitos passivos abrangidos pelo regime dos pequenos retalhistas, referida na parte final da alínea b) e na alínea c), ambas do n.º 1 do artigo 67.º do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, 2 de Fevereiro de 1987. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Imposto sobre o Valor Acrescentado

REGIME ESPECIAL DOS PEQUENOS RETALHISTAS

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

3. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

4. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

5. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

6. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

7. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

8. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

9. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

10. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

11. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

12. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

13. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

14. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

15. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

16. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

17. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

18. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

19. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

20. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

21. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

22. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

23. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

24. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

25. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

26. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

27. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

28. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

29. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

30. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

31. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

32. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

33. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

34. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

35. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

36. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

37. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

38. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

39. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

40. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

41. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

42. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

43. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

44. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

45. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

46. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

47. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

48. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

49. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

50. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

51. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

52. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

53. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

54. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

55. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

56. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

57. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

58. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

59. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

60. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

61. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

62. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

63. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

64. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

65. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

66. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

67. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

68. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

69. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

70. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

71. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

72. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

73. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

74. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

75. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

76. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

77. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

78. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

79. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

80. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

81. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

82. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

83. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

84. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

85. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

86. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

87. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

88. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

89. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

90. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

91. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

92. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

93. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

94. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

95. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

96. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

97. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

98. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

99. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

100. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO SOBRE O VALOR ACRESCENTADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

2. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

3. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

4. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

5. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

6. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

7. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

8. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

9. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

10. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

11. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

12. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

13. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

14. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

15. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

16. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

17. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

18. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

19. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

20. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

21. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

22. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

23. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

24. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

25. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

26. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

27. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

28. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

29. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

30. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

31. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

32. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

33. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

34. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

35. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

36. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

37. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

38. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

39. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

40. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

41. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

42. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

43. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

44. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

45. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

46. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

47. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

48. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

49. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

50. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

51. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

52. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

53. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

54. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

55. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

56. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

57. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

58. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

59. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

60. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

61. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

62. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

63. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

64. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

65. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

66. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

67. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

68. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

69. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

70. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

71. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

72. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

73. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

74. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

75. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

76. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

77. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

78. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

79. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

80. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

81. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

82. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

83. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

84. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

85. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

86. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

87. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

88. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

89. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

90. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

91. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

92. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

93. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

94. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

95. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

96. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

97. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

98. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

99. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO

100. IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO